EDITAL nº.019/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUDAÇÃO INFANTIL - PROLEEI/CNCA-SC 2025

O **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.95.XXX.XXX/0001-XX, com sede administrativa situada à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil/SC, CEP 89.855-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal VANDERLEI GALLINA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Sul Brasil/SC, no uso das atribuições legais e com fundamento na Portaria MEC nº.85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº.11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – PROLEEI/CNCA, **tornam público a abertura do presente Edital do Processo Seletivo** para seleção de Formadores Municipais no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025, regido pelas condições estabelecidas neste edital e pelas demais disposições legais, sob o comando da comissão especial designada pelo Decreto Municipal nº.242/2025, do Município de Sul Brasil/SC.

Art. 1º DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem como Formadores Municipais, responsáveis por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita. A participação no processo não gera vínculo empregatício com o Município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do ProLEEI/CNCA-SC 2025.

Art. 2º DAS ATRIBUIÇÕES

O/A Formador(a) Municipal selecionado(a) terá as seguintes atribuições:

I. Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do ProLEEI;

II. Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais RENALFA;

III. Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e Diário de Bordo;

IV. Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da Mostra de Trabalhos ao término do processo formativo;

V. Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.

Art. 3º DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para concorrer à seleção, o/a candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I. Possuir graduação em Pedagogia;

II. Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil, seja como docente, pedagogo(a), supervisor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou em gestão pública, mas ambos como servidor(a) efetivo(a);

III. Comprovar experiência em ações ou projetos de formação de professores(as) da Educação Infantil.

Art. 4º DA INSCRIÇÃO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/08/2025 a 20/08/2025, mediante entrega presencial.

§ 2º Para a inscrição, o/a candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

II. Comprovantes de experiência na Educação Infantil;

III. Certificados de cursos de formação continuada;

IV. Documentos comprobatórios de atuação em programas ou projetos públicos;

V. Declaração ou certificado com carga horária referente à experiência em formação de

professores e oficinas;

VI. Cópias ou links de materiais ou publicações pedagógicas, se houver;

VII. Declaração de participação em grupos ou redes colaborativas;

VIII. Comprovante de titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado);

IX. Currículo atualizado;

X. Cópia do documento de RG e CPF.

Art. 5º DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo (máximo: 52 pontos):

Critério	**Pontuação**	**Máx. pontos**
Tempo de experiência na Educação Infantil	1–2 anos (2 pts); 2–5 anos (5 pts); 5–10 anos (8 pts); acima de 10 anos (10 pts).	10
Experiência em formação de professores/oficinas (carga horária acumulada)	Até 40h (2 pts); 41–80h (5 pts); 81–150h (8 pts); acima de 150h (10 pts).	10
Participação em cursos de formação continuada	1 curso (1 pt); 2 cursos (3 pts); 3 ou mais cursos (5 pts).	5
Atuação em programas ou projetos públicos	1 projeto (2 pts); 2 projetos (3 pts); 3 ou	5

	mais projetos (5 pts).	
Produção de materiais ou publicações pedagógicas	1 produção (2 pts); 2 produções (3 pts); 3 ou mais produções (5 pts).	5
Participação em redes ou grupos de estudo	1 grupo (2 pts); 2 grupos (3 pts); 3 ou mais grupos (5 pts).	5
Titulação acadêmica na área ou afins	Especialização (3 pts); Mestrado (5 pts); Doutorado (7 pts).	7
Atuação no ProLEEI/LEEI 2024 com avaliação positiva	Comprovação por declaração da coordenação estadual ou municipal (5 pts).	5

§ 2º A pontuação máxima total será de 52 pontos.

Art. 6º DA CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

§ 2º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na experiência em formação de professores(as) e oficinas (carga horária);

II. Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;

III. Maior tempo de serviço público municipal;

IV. Maior idade.

Art. 7º DA REMUNERAÇÃO

O/a formador(a) municipal selecionado/a fará jus ao recebimento de bolsa-formação no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, paga diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, condicionada à execução das atividades formativas conforme orientações do programa.

Art. 8º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do ProLEEI/CNCA-SC 2025, podendo a comissão consultar a Coordenação Estadual, quando necessário.

§ 3º Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3367-0030 ou pelo email: educacao@sulbrasil.sc.gov.br

§ 4º O resultado será divulgado em 21/08/2025, no site oficial do Município de Sul Brasil e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Sul Brasil, 13 de agosto de 2025.

VANDERLEI GALLINA:74323040091

Assinado de forma digital por VANDERLEI GALLINA:74323040091
Dados: 2025.08.13 11:20:52 -03'00'

Vanderlei Gallina – Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE CARINE AMANN
Data: 13/08/2025 11:30:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joice Carine Amann – Diretora da Secretaria de Educação

Anexo I – Ficha de Inscrição e Declaração de Disponibilidade

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF:_____**RG**_____

ENDEREÇO:_____

MUNICÍPIO:_____

Telefone:_____ **E-MAIL:**_____

Local de trabalho (Unidade Escolar ou SME) _____

Cargo Efetivo: _____Tempo de Serviço _____ Anos

Experiência na Educação Infantil:_____

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar das atividades formativas presenciais e remotas previstas pelo Programa ProLEEI/CNCA-SC 2025, conforme cronograma nacional e orientações da Coordenação Estadual.

Assinatura do(a) candidato(a):

Local_____, data _____ de _____ de 2025